



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2.041/2012

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO DISTRITO DE PEDRA DO SINO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro denominado Rua Vargem dos Pinheiros, que tem início na Rua Inocência José de Oliveira e término na linha ferroviária, no Bairro Jardim de Minas, no Distrito de Pedra do Sino, passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO BENTO LOBO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de novembro de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de novembro de 2012. _____
Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.